

**LEI Nº 875**  
**De: 13.06.1997**

**SÚMULA:** Altera dispositivos da Lei Nº 720 de 18/08/94.

**JAIRO ASSIS BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescida no Anexo I, folhas 06 da Lei Nº 720 de 18/08/94, a seguinte redação:

**CÓDIGO** - 04.22

**PROGRAMA** - Construir e manter em atividades o Depósito Terminal de Insumos.

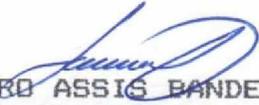
**OBJETIVO** - Dotar o Departamento de Agricultura e Abastecimento de um local adequado para armazenagem de insumos agrícolas.

**META** - 1997.

Artigo 2º - Ficam inalterados os demais anexos e folhas da Lei supracida.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho de um mil, novecentos e noventa e sete.

  
**JAIRO ASSIS BANDEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**